



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.035/06

Institui a “SEMANA DA AGRICULTURA ORGÂNICA” no Município de Suzano e dá outras providências.

(**Autor:** Ver. Alonso de Almeida e Ver. Quitéria David da Silva Araújo Projeto de Lei nº 154-05/06)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no calendário de atividades do Município de Suzano, a Semana da Agricultura Orgânica, a ser realizada na semana do dia 21 de setembro de cada ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no Orçamento – Programa do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 01 de junho de 2006.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wallace Ribeiro Prata Secretário Municipal de Gestão Administrativa